FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Núcleo de Monitoramento
Avenida São João, 473, - Bairro Republica - São Paulo/SP - CEP 01035-904
Telefone:
PROCESSO 8510.2023/0000399-8

Ata FTM/DG-7/MONITORAMENTO Nº 098855260

Ata da 17ª reunião da Comissão de Avaliação dos Resultados do Contrato de Gestão nº 02/FTMSP/2021, realizada no dia 26 de fevereiro de 2024

No dia 26 de fevereiro de 2024, às 14h, via videochamada, estavam presentes na reunião, representando a Comissão de Avaliação dos Resultados do Contrato de Gestão nº 02/FTMSP/2021, Bruno Massoca e Guilherme Silva Brito. Simone Ribeiro da Silva e Ronaldo Ribeiro Mariano, também integrantes da Comissão de Avaliação dos Resultados, se ausentaram em virtude de férias. Secretariou a reunião o assessor do Grupo Técnico de Monitoramento, Marcelo Valentim de Souza.

Deu-se então início às discussões sobre os resultados do Contrato de Gestão nº 02/FTMSP/2021, trazidos via relatório do 4º trimestre de 2023 do Grupo Técnico de Monitoramento, produzido a partir da prestação de contas do trimestre apresentada pela Organização Social Sustenidos.

Os membros da Comissão de Avaliação concordaram que o monitoramento do contrato de gestão ocorreu a contento e consentiram com as sugestões de ressalvas, descritas no Relatório Técnico de Monitoramento (SEI 098727988) e confirmadas pelo parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (SEI 098728423), aos itens: EXECUÇÃO DO OBJETO – PROGRAMAÇÃO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RECURSOS HUMANOS, CONTRATOS e PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO.

Com relação a EXECUÇÃO DO OBJETO – PROGRAMAÇÃO, no que tange **(a)** Ao *overbooking* praticado durante o período analisado e falta de boas condições de limpeza da sala de espetáculos; **(b)** Ao descumprimento do indicador: 8.4 - Percentual de ocupação do público nas apresentações; **(c)** Ao descumprimento dos indicadores 11.1 e 11.2, referentes à quantidade de bolsas oferecidas para os núcleos de jovens criadores, pesquisadores e monitores e número absoluto de bolsas oferecidas, respectivamente; **(d)** À reincidência do descumprimento do indicador: 18.1 – Avaliação de satisfação do público por pesquisa realizada trimestralmente, para todos os corpos artísticos; **(e)** À desorganização quanto à política de ocupação de público nas grandes apresentações do Theatro Municipal

Sobre o item de EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, **(f)** Às inconsistências nos arquivos de demonstrações contábeis, pelas constantes diferenças observadas entre os arquivos enviados e pelas retificações de lançamentos após as prestações de contas periódicas; **(g)** os lançamentos incorretos nas demonstrações contábeis, e severamente afetados na transição para o novo sistema – SAP, pelas razões a seguir: Demonstrações contábeis enviadas no 4º trimestre contradizem informações contidas naquelas apresentadas na prestação de contas do 3º trimestre de 2023; Balanço Patrimonial e DRE com

informações divergentes daquelas apresentadas em suas respectivas Notas Explicativas; Demonstrações contábeis enviadas apenas em formato PDF; Erros de digitação; Alocação de lançamentos nos centros de custos indevidos; Lançamentos realizados em datas diferentes das indicadas nos extratos; Lançamentos sem histórico descrito; Soma das movimentações não coincidentes com a variação de saldos inicial e final e Razões com soma dos débitos e créditos diferente de zero; **(h)** Aos atrasos no recolhimento de valores de impostos sobre notas fiscais, embora reembolsados por recursos próprios da Organização Social, demonstra falhas no processo de controle financeiro;

Quanto aos RECURSOS HUMANOS, **(i)** Ao envio de informações incorretas constantes nos arquivos de recursos humanos;

Referente ao item de CONTRATOS, **(j)** A intempestividade da prestação de contas, no que tange ao envio completo e correto da relação de contratos pactuados com o CG02/FTMSP/2021;

Tendo em consideração o PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO, **(k)** Ao não atendimento do dispositivo contratual 2.1.41, que versa sobre a guarda, limpeza, conservação e bom funcionamento dos imóveis vinculados ao contrato, pela morosidade na resolução dos problemas de manutenção e infraestrutura; **(l)** Ao descumprimento dos prazos estabelecidos pela cláusula 2.1.45. do Contrato de Gestão em relação à conquista dos selos de acessibilidade do Conselho Permanente de Acessibilidade (CPA);

A Comissão de Avaliação concorda com a sugestão de indicação de penalidade a Diretoria Geral da FTM, nos termos da cláusula 13.1 do CG nº 02/FTMSP/2021 pela inobservância, de cláusula ou obrigação constante do Contrato e seus Anexos referentes:

(a) À reincidência do descumprimento do indicador: 18.1 – Avaliação de satisfação do público por pesquisa realizada trimestralmente, para todos os corpos artísticos;

(b) À reincidência na desorganização quanto à política de ocupação de público nas grandes apresentações do Theatro Municipal;

(c) Aos lançamentos incorretos nas demonstrações contábeis;

(d) A intempestividade da prestação de contas, no que tange ao envio completo e correto da relação de contratos pactuados com recursos do CG nº 02/FTMSP/2021;

(e) O não atendimento do dispositivo contratual 2.1.41, que versa sobre a guarda, limpeza, conservação e bom funcionamento dos imóveis vinculados ao contrato; e

(f) À reincidência no descumprimento dos prazos estabelecidos pela cláusula 2.1.45. do Contrato de Gestão, em relação à conquista dos selos de acessibilidade do Conselho Permanente de Acessibilidade (CPA).

Ainda, a Comissão requer que a Sustenidos Organização Social de Cultura empregue eficazes esforços para o cumprimento dos prazos relativos ao selo de Acessibilidade do Edifício do Theatro Municipal de São Paulo, garantindo a segurança e conforto dos munícipes, espectadores e funcionários, bem como a proteção do patrimônio público. Solicita que tome providências para o regular cumprimento versado pela cláusula 2.1.41 do CG nº 02/FTMSP/2021, relativo à zeladoria dos espaços.

Acredita a Comissão que a execução contratual atingiu parcialmente os resultados pactuados, confirmando o entendimento da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (098728423) em relação à aprovação com ressalva, nos termos da cláusula 8.6.2 do Contrato de Gestão nº 02/FTMSP/2021.

Sendo o que nos cabe, encaminhamos para conhecimento da Diretoria Geral da Fundação Theatro Municipal e da Secretária Municipal de Cultura nos termos da clausula 8.4.1 do Contrato de Gestão nº 02/FTMSP/2021.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2024.

Comissão de Avaliação dos Resultados do Contrato de Gestão da FTMSP

Guilherme Silva Brito
Assessor(a) Técnico(a) III
Em 26/02/2024, às 16:58.

Bruno Massoca
Assessor(a)
Em 26/02/2024, às 17:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **098855260** e o código CRC **A76A828B**.